



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 709/05 - de 31 de março de 2005.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 4.656,34 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para ocorrer com o pagamento de débitos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande junto a Telefônica, referentes ao período de 1998 a 2004, conforme processo administrativo nº 922/05, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS  
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito.....R\$ 4.656,34

**Art. 2º** - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 -CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (9)  
Redução ..... R\$ 4.656,34  
Total .....R\$ 4.656,34

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 31 de março de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.